



H Σ M Σ R A

**ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO PLATA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSEGMENTOS
CNPJ/MF 17.198.574/0001-19
(CONSULTA FORMAL)**

DATA, HORA E LOCAL: Assembleia realizada mediante Consulta Formal encaminhada aos cotistas do Fundo nos termos da regulação em vigor e com resultado apurado aos 02 dias do mês de abril de 2026, às 11 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **PLATA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSEGMENTOS** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Convocação e modelo de Manifestação de Voto enviados por correio eletrônico endereçado a cada cotista, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação vigente.

PRESENÇA: Foram recepcionadas as manifestações de voto dos Cotistas da classe única do Fundo, representando 99,65%, aproximadamente, de todas as subclasses de cotas em circulação emitidas pelo Fundo, sendo (i) 100% das cotas subordinadas júnior em circulação emitidas pelo Fundo (“JR”); (ii) 100% das cotas subordinadas mezanino em circulação emitidas pelo Fundo (“MZ”); e (iii) 75,69%, aproximadamente, das cotas seniores em circulação emitidas pelo Fundo (“SR”), observado o disposto no subitem 23.5.3 do Anexo Descritivo da classe única do Fundo.

MESA: Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Andressa Navarrete Aio.

ORDEM DO DIA: Aprovar em sede de assembleia especial extraordinária: **(1)** a alteração do Suplemento da 6ª Série de Cotas da Classe Sênior da Classe única do Fundo, especialmente no que se refere ao benchmark, prazo, amortização programada e data de resgate, previstos nas alíneas “h”, “i”, “k” e “l”, respectivamente; **(2)** consolidação da redação do Suplemento da 6ª Série de Cotas da Classe Sênior da Classe única do Fundo; **(3)** a alteração do Suplemento da 1ª Emissão da Série de Cotas da Classe Mezanino C da classe única do Fundo, especialmente no que se refere ao benchmark, prazo, amortização programada e data de resgate, previstos nas alíneas “h”, “i”, “k” e “l”, respectivamente; **(4)** consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão da Série de Cotas da Classe Mezanino C da classe única do Fundo; e **(5)** autorização para que a Administradora adote todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

DELIBERAÇÕES: Os cotistas subordinados júnior, representando 100% das cotas subordinadas júnior em circulação emitidas pelo Fundo, os cotistas subordinados mezanino, representando 100% das cotas subordinadas mezanino em circulação emitidas pelo Fundo, e os cotistas sênior, representando 75,69%, aproximadamente, das cotas sênior em circulação emitidas pelo Fundo, deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

- (1)** A alteração do Suplemento da 6ª Série de Cotas da Classe Sênior da Classe única do Fundo, especialmente no que se refere ao benchmark, prazo, amortização programada e data

de resgate, previstos nas alíneas “h”, “i”, “k” e “l”, respectivamente, passando a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

- h) Benchmark:** As Cotas da 6ª (sexta) Série Sênior terão remuneração de 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros DI, over extra-grupo (“Taxas DI”), calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br), acrescido de uma sobretaxa de 3,70% a.a. (três inteiros e setenta centésimos por cento ao ano), expressa na forma de percentual ao ano (**CDI+3,70% a.a.**);
- i) Prazo:** 60 (sessenta meses) meses;
- j) Amortizações Programadas:** Observado o prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses contados da Data da Primeira Integralização na 1ª Emissão, da 6ª (sexta) Série da Classe Sênior, as Cotas terão os seus valores de principal investido e rendimentos amortizados mensalmente, a partir do 25º (vigésimo quinto) mês, de acordo com o cronograma de amortização definido abaixo:

Mês de Amortização	Forma de Amortização
25º	1/24 – Pagamento de Rendimento + Principal
26º	Não haverá amortização
27º	Não haverá amortização
28º	Não haverá amortização
29º	Não haverá amortização
30º	Não haverá amortização
31º	Não haverá amortização
32º	Não haverá amortização
33º	Não haverá amortização
34º	Não haverá amortização
35º	Não haverá amortização
36º	Não haverá amortização
37º	Não haverá amortização
38º	1/23 – Pagamento de Rendimento + Principal
39º	1/22 – Pagamento de Rendimento + Principal
40º	1/21 – Pagamento de Rendimento + Principal
41º	1/20 – Pagamento de Rendimento + Principal
42º	1/19 – Pagamento de Rendimento + Principal



H Σ M Σ R A

43°	1/18 – Pagamento de Rendimento + Principal
44°	1/17 – Pagamento de Rendimento + Principal
45°	1/16 – Pagamento de Rendimento + Principal
46°	1/15 – Pagamento de Rendimento + Principal
47°	1/14 – Pagamento de Rendimento + Principal
48°	1/13 – Pagamento de Rendimento + Principal
49°	1/12 – Pagamento de Rendimento + Principal
50°	1/11 – Pagamento de Rendimento + Principal
51°	1/10 – Pagamento de Rendimento + Principal
52°	1/9 – Pagamento de Rendimento + Principal
53°	1/8 – Pagamento de Rendimento + Principal
54°	1/7 – Pagamento de Rendimento + Principal
55°	1/6 – Pagamento de Rendimento + Principal
56°	1/5 – Pagamento de Rendimento + Principal
57°	1/4 – Pagamento de Rendimento + Principal
58°	1/3 – Pagamento de Rendimento + Principal
59°	1/2 – Pagamento de Rendimento + Principal
60°	1/1 – Pagamento de Rendimento + Principal (data de resgate)

k) Data de Resgate: As Cotas da 6ª (sexta) Série Sênior serão resgatadas no 60º (sexagésimo) mês, a contar da Data de Emissão;”

(2) A consolidação da redação do Suplemento da 6ª Série de Cotas da Classe Sênior da Classe única do Fundo, conforme Anexo I à presente Ata.

(3) A alteração do Suplemento da 1ª Emissão da Série de Cotas da Classe Mezanino C da classe única do Fundo, especialmente no que se refere ao benchmark, prazo, amortização programada e data de resgate, previstos nas alíneas “h”, “i”, “k” e “l”, respectivamente, passando a vigorar com o seguinte e atual conteúdo:

“(…)

h) Benchmark: As Cotas da Subordinada Mezanino C terão remuneração de 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros DI, over extra-grupo (“Taxas DI”), calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br), acrescido de uma sobretaxa de 4,70% a.a. (quatro inteiros e setenta centésimos por cento ao ano), expressa na forma de percentual ao ano (CDI+4,70% a.a.);

i) Prazo: 60 (sessenta) meses;

j) Amortizações Programadas: Observado o prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses contados da Data da Primeira Integralização na 1ª Emissão, da Classe Subordinada Mezanino C, as Cotas terão os seus valores de principal investido e rendimentos amortizados mensalmente, a partir do 25º (vigésimo quinto) mês, de acordo com o cronograma de amortização definido abaixo:

Mês de Amortização	Forma de Amortização
25º	1/24 - Pagamento de Rendimento + Principal
26º	Não haverá amortização
27º	Não haverá amortização
28º	Não haverá amortização
29º	Não haverá amortização
30º	Não haverá amortização
31º	Não haverá amortização
32º	Não haverá amortização
33º	Não haverá amortização
34º	Não haverá amortização
35º	Não haverá amortização
36º	Não haverá amortização
37º	Não haverá amortização
38º	1/23 - Pagamento de Rendimento + Principal
39º	1/22 - Pagamento de Rendimento + Principal
40º	1/21 - Pagamento de Rendimento + Principal
41º	1/20 - Pagamento de Rendimento + Principal
42º	1/19 - Pagamento de Rendimento + Principal
43º	1/18 - Pagamento de Rendimento + Principal
44º	1/17 - Pagamento de Rendimento + Principal
45º	1/16 - Pagamento de Rendimento + Principal
46º	1/15 - Pagamento de Rendimento + Principal
47º	1/14 - Pagamento de Rendimento + Principal
48º	1/13 - Pagamento de Rendimento + Principal
49º	1/12 - Pagamento de Rendimento + Principal
50º	1/11 - Pagamento de Rendimento + Principal
51º	1/10 - Pagamento de Rendimento + Principal
52º	1/9 - Pagamento de Rendimento + Principal
53º	1/8 - Pagamento de Rendimento + Principal
54º	1/7 - Pagamento de Rendimento + Principal
55º	1/6 - Pagamento de Rendimento + Principal



H Σ M Σ R A

56º	1/5 - Pagamento de Rendimento + Principal
57º	1/4 - Pagamento de Rendimento + Principal
58º	1/3 - Pagamento de Rendimento + Principal
59º	1/2 - Pagamento de Rendimento + Principal
60º	Pagamento de Rendimento + Principal (data de resgate)

l) Data de Resgate: As Cotas da Subordinada Mezanino C serão resgatadas no 60º (sexagésimo) mês, a contar da Data de Emissão. “

(4) Consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão da Série de Cotas da Classe Mezanino C da classe única do Fundo, conforme Anexo II à presente Ata.

(5) Autorizar a Administradora a adotar todas as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Especial.

As deliberações ora aprovadas entrarão em vigor em 06 de abril de 2026.

O resumo das deliberações ocorridas na presente assembleia será enviado a cada cotista, nos termos da legislação em vigor.

A versão vigente do Regulamento do Fundo estará disponível para download no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), e da Administradora do Fundo (www.hemeradtvm.com.br).

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar a presente ata foi assinada pelos presentes, por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001

Presidente: _____
Maria Antonietta Lumare

Secretária: _____
Andressa Navarrete Aio

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**



H Σ M Σ R A

ANEXO I

**VERSÃO CONSOLIDADA DO SUPLEMENTO REFERENTE À
1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO, DA 6ª (SEXTA) SÉRIE, DA CLASSE DE COTAS SENIORES**



H Σ M Σ R A

ANEXO II

**VERSÃO CONSOLIDADA DO SUPLEMENTO REFERENTE À
1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO, DA CLASSE DE COTAS MEZANINO C**

**SUPLEMENTO REFERENTE À
1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO, DA 6ª (SEXTA) SÉRIE, DA CLASSE DE COTAS SENIORES**

Suplemento referente à 1ª (primeira) emissão da 6ª (sexta) Série De Cotas da Classe Sênior emitida(s) nos termos do Regulamento do **PLATA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSEGMENTOS** inscrito no CNPJ/MF nº 17.198.574/0001-19 (“Fundo”), administrado pela FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1842, Torre Norte, 1º andar, conjunto 17, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.317.692/0001-94 (“Administradora”), do qual este Suplemento é parte integrante:

- a) **Forma de Distribuição:** As Cotas Seniores desta 1ª (primeira) Emissão da 6ª (sexta) Série serão colocadas com dispensa de registro de acordo com o Artigo 8º, inciso II da Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, , conforme alterada. A distribuição das cotas será liderada pela FINAXIS Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A;
- b) **Prazo de Colocação:** 180 (cento e oitenta) dias, conforme Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022.
- c) **Quantidade de Cotas da 6ª (sexta) Série Sênior:** Será a Quantidade de Cotas resultante da divisão dos Valores Integralizados pelo Valor da Cota no dia da efetiva disponibilidade de recursos ao Administrador do Fundo, até o limite de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais);
- d) **Valor Unitário Inicial:** R\$ 1.000,00 (mil reais), para a primeira integralização de Cotas da Classe, sendo certo que após a primeira integralização, novas integralizações deverão ser realizadas pelo valor da cota da 6ª (sexta) Série Sênior no dia de cada integralização;
- e) **Valor Total da Oferta:** R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), podendo este valor sofrer alterações em razão do valor da cota no dia de cada integralização;
- f) **Data de Emissão:** Conforme a data da primeira integralização de Cotas da 1ª (primeira) Emissão, da 6ª (sexta) Série da Classe Sênior;
- g) **Público-alvo:** Investidores profissionais, conforme definidos no Artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de Maio de 2021;

h) **Benchmark:** As Cotas da 6ª (sexta) Série Sênior terão remuneração de 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros DI, over extra-grupo (“Taxas DI”), calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br), acrescido de uma sobretaxa de 3,70% a.a. (três inteiros e setenta centésimos por cento ao ano), expressa na forma de percentual ao ano (**CDI+3,70% a.a.**);

i) **Prazo:** 60 (sessenta meses) meses;

j) **Carência:** 24 (vinte e quatro) meses;

k) **Amortizações Programadas:** Observado o prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses contados da Data da Primeira Integralização na 1ª Emissão, da 6ª (sexta) Série da Classe Sênior, as Cotas terão os seus valores de principal investido e rendimentos amortizados mensalmente, a partir do 25º (vigésimo quinto) mês, de acordo com o cronograma de amortização definido abaixo:

Mês de Amortização	Forma de Amortização
25º	1/24 – Pagamento de Rendimento + Principal
26º	Não haverá amortização
27º	Não haverá amortização
28º	Não haverá amortização
29º	Não haverá amortização
30º	Não haverá amortização
31º	Não haverá amortização
32º	Não haverá amortização
33º	Não haverá amortização
34º	Não haverá amortização
35º	Não haverá amortização
36º	Não haverá amortização
37º	Não haverá amortização
38º	1/23 – Pagamento de Rendimento + Principal
39º	1/22 – Pagamento de Rendimento + Principal
40º	1/21 – Pagamento de Rendimento + Principal
41º	1/20 – Pagamento de Rendimento + Principal
42º	1/19 – Pagamento de Rendimento + Principal
43º	1/18 – Pagamento de Rendimento + Principal
44º	1/17 – Pagamento de Rendimento + Principal
45º	1/16 – Pagamento de Rendimento + Principal
46º	1/15 – Pagamento de Rendimento + Principal
47º	1/14 – Pagamento de Rendimento + Principal

48º	1/13 – Pagamento de Rendimento + Principal
49º	1/12 – Pagamento de Rendimento + Principal
50º	1/11 – Pagamento de Rendimento + Principal
51º	1/10 – Pagamento de Rendimento + Principal
52º	1/9 – Pagamento de Rendimento + Principal
53º	1/8 – Pagamento de Rendimento + Principal
54º	1/7 – Pagamento de Rendimento + Principal
55º	1/6 – Pagamento de Rendimento + Principal
56º	1/5 – Pagamento de Rendimento + Principal
57º	1/4 – Pagamento de Rendimento + Principal
58º	1/3 – Pagamento de Rendimento + Principal
59º	1/2 – Pagamento de Rendimento + Principal
60º	1/1 – Pagamento de Rendimento + Principal (data de resgate)

l) **Data de Resgate:** As Cotas da 6ª (sexta) Série Sênior serão resgatadas no 60º (sexagésimo) mês, a contar da Data de Emissão;

m) **Distribuição e Negociação:** As Cotas da 6ª (sexta) Série de Cotas Seniores, poderão ser depositadas para distribuição primária no MDA – Módulo de Distribuição de Ativos e para negociação no mercado secundário, no Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3.

Termos e condições definidos no Regulamento terão o mesmo significado que lhe são atribuídos quando utilizados neste Suplemento.

A Administradora declara que admite como válidas e verdadeiras as assinaturas deste Instrumento por meio assinatura eletrônica ou por meio de certificado digital, emitido por entidades credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos do artigo 1º, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, este Instrumento ser firmado de forma impressa. Ao assinar por meio eletrônico ou por meio de assinaturas digitais, declara a integridade, autenticidade e regularidade do presente Instrumento.

Curitiba, 06 de abril de 2026.

**SUPLEMENTO REFERENTE À
1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO, DA CLASSE DE COTAS MEZANINO C**

Suplemento referente à 1ª (primeira) emissão da Série De Cotas da Classe Mezanino C emitida(s) nos termos do Regulamento do **PLATA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSEGMENTOS** inscrito no CNPJ/ME nº 17.198.574/0001-19 (“Fundo”), administrado pela FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1842, Torre Norte, 1º andar, conjunto 17, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.317.692/0001-94 (“Administradora”), do qual este Suplemento é parte integrante:

- a) Forma de Distribuição:** As Cotas Subordinadas Mezanino C desta 1ª (primeira) Emissão serão colocadas com dispensa de registro de acordo com o Artigo 8º, inciso II da Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada. A distribuição das cotas será liderada pela FINAXIS Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A;
- b) Prazo de Colocação:** 180 (cento e oitenta) dias, conforme Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022.
- c) Quantidade de Cotas da Subordinada Mezanino C:** Será a Quantidade de Cotas resultante da divisão dos Valores Integralizados pelo Valor da Cota no dia da efetiva disponibilidade de recursos ao Administrador do Fundo, até o limite de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- d) Valor Unitário Inicial:** R\$ 1.000,00 (mil reais), para a primeira integralização de Cotas da Classe, sendo certo que após a primeira integralização, novas integralizações deverão ser realizadas pelo valor da cota da Subordinada Mezanino C no dia de cada integralização;
- e) Valor Total da Oferta:** R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), podendo este valor sofrer alterações em razão do valor da cota no dia de cada integralização;
- f) Data de Emissão:** Conforme a data da primeira integralização de Cotas da 1ª (primeira) Emissão, da Classe Subordinada Mezanino C;
- g) Público-alvo:** Investidores profissionais, conforme definidos no Artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de Maio de 2021;

h) Benchmark: As Cotas da Subordinada Mezanino C terão remuneração de 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros DI, over extra-grupo (“Taxas DI”), calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br), acrescido de uma sobretaxa de 4,70% a.a. (quatro inteiros e setenta centésimos por cento ao ano), expressa na forma de percentual ao ano (**CDI+4,70% a.a.**);

i) Prazo: 60 (sessenta) meses;

j) Carência: 24 (vinte e quatro) meses;

k) Amortizações Programadas: Observado o prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses contados da Data da Primeira Integralização na 1ª Emissão, da Classe Subordinada Mezanino C, as Cotas terão os seus valores de principal investido e rendimentos amortizados mensalmente, a partir do 25º (vigésimo quinto) mês, de acordo com o cronograma de amortização definido abaixo:

Mês de Amortização	Forma de Amortização
25º	1/24 - Pagamento de Rendimento + Principal
26º	Não haverá amortização
27º	Não haverá amortização
28º	Não haverá amortização
29º	Não haverá amortização
30º	Não haverá amortização
31º	Não haverá amortização
32º	Não haverá amortização
33º	Não haverá amortização
34º	Não haverá amortização
35º	Não haverá amortização
36º	Não haverá amortização
37º	Não haverá amortização
38º	1/23 - Pagamento de Rendimento + Principal
39º	1/22 - Pagamento de Rendimento + Principal
40º	1/21 - Pagamento de Rendimento + Principal
41º	1/20 - Pagamento de Rendimento + Principal
42º	1/19 - Pagamento de Rendimento + Principal
43º	1/18 - Pagamento de Rendimento + Principal
44º	1/17 - Pagamento de Rendimento + Principal
45º	1/16 - Pagamento de Rendimento + Principal
46º	1/15 - Pagamento de Rendimento + Principal
47º	1/14 - Pagamento de Rendimento + Principal
48º	1/13 - Pagamento de Rendimento + Principal
49º	1/12 - Pagamento de Rendimento + Principal
50º	1/11 - Pagamento de Rendimento + Principal
51º	1/10 - Pagamento de Rendimento + Principal

52º	1/9 - Pagamento de Rendimento + Principal
53º	1/8 - Pagamento de Rendimento + Principal
54º	1/7 - Pagamento de Rendimento + Principal
55º	1/6 - Pagamento de Rendimento + Principal
56º	1/5 - Pagamento de Rendimento + Principal
57º	1/4 - Pagamento de Rendimento + Principal
58º	1/3 - Pagamento de Rendimento + Principal
59º	1/2 - Pagamento de Rendimento + Principal
60º	Pagamento de Rendimento + Principal (data de resgate)

l) Data de Resgate: As Cotas da Subordinada Mezanino C serão resgatadas no 60º (sexagésimo) mês, a contar da Data de Emissão;

m) Distribuição e Negociação: As Cotas da Subordinada Mezanino C, poderão ser depositadas para distribuição primária no MDA - Módulo de Distribuição de Ativos e para negociação no mercado secundário, no Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3.

Termos e condições definidos no Regulamento terão o mesmo significado que lhe são atribuídos quando utilizados neste Suplemento.

A Administradora declara que admite como válidas e verdadeiras as assinaturas deste Instrumento por meio assinatura eletrônica ou por meio de certificado digital, emitido por entidades credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, nos termos do artigo 1º, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, este Instrumento ser firmado de forma impressa. Ao assinar por meio eletrônico ou por meio de assinaturas digitais, declara a integridade, autenticidade e regularidade do presente Instrumento.

Curitiba, 06 de abril de 2026.